



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 147/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 122/2016, cujo objeto é a locação de sala comercial para abrigar o Cartório da 73ª Zona Eleitoral - Imbituba/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Diretor-Geral Substituto, à fl. 150 do PAE n. 177.592/2016, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Senhora Regina Estácio Gonçalves, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a Senhora REGINA ESTÁCIO GONÇALVES, doravante denominada LOCADORA, inscrita no CPF sob o n. 004.111.719-09, residente e domiciliada em Imbituba/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 122/2016 fica prorrogado até 28/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

2.1. A Locadora renuncia ao direito, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n. 122/2016, de reajustamento do valor da locação referente ao período de 07/11/2020 a 06/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 122/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo

pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de novembro de 2021.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

REGINA ESTÁCIO GONÇALVES
PROPRIETÁRIA